

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0482 / 2006 DE 2006

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0482 / 2006 DE 23/08/2006

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES
VEREADOR EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A: DENOMINA RUA CABO PM WILSON DE JESUS SANTOS A VIA
INOMINADA, CADLOG 35891-6, QUE CONFRONTA NO SEU LADO
NORTE COM A QUADRA 998 DO SETOR 281, CONFORME O MAPA
OFICIAL DA CIDADE, LOCALIZADA NO JARDIM SANTA FÉ, DISTRITO
DE PARELHEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*** Co-autor - Cláudio Fonseca

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Folha nº 01 do proc.

Nº 482 de 06

Adelina Cícero - M. Parlamentar

RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 23 AGO 2006

Constituição e Organização
Pol. Urb. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

SE SIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0482/2006

Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

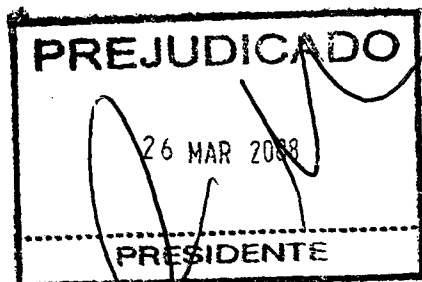
Art. 1º Fica denominada Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via pública inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

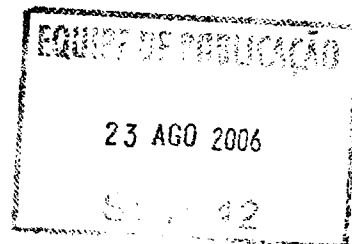
Art. 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2006



Edivaldo Estima
Vereador



15101 23/08/2006 000667 - Protocolo Legislativo - 589.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 207
Em 29/08/06
Ass: CCB

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por propósito prestar uma justa homenagem a alguém que bem mereceu ser chamado de "servidor público", a um policial que deu sua vida em defesa do interesse coletivo e que faleceu com honra e no cumprimento do dever: o Cabo PM Wilson de Jesus Santos, um dos primeiros a tombar tragicamente na fatídica manhã de 13 de maio último, assassinado à traição por integrantes do PCC.

Nascido a 20 de dezembro de 1968, em São João Del Rei, Minas Gerais, veio cedo, com seus pais, para São Paulo, de onde não mais saiu.

Membro da gloriosa Polícia Militar do Estado de São Paulo, formou-se como Soldado PM no dia 25 de agosto de 1988, aos 19 anos, tendo sido destacado para trabalhar em Parelheiros, nesta Capital, na 2ª Companhia do 27º BPM, tendo sido promovido a Cabo PM a 16 de janeiro de 1997.

Era, sem dúvida, um policial exemplar, bem educado, sempre com um sorriso nos lábios, muito querido pelos companheiros de farda, pelos vizinhos, amigos, familiares e por toda comunidade. Possuía 64 elogios individuais por relevantes serviços e duas condecorações que o fazia destacado na própria PM: o Prêmio Takaoka, de melhor policial da Zona Sul, recebido das mãos do Governador Geraldo Alckimin, medalha rara concedida só a 200 dentre os 170.000 policiais do Estado, e a Láurea do Mérito Pessoal de 1º Grau, outorgada pela PM em reconhecimento pelos brilhantes serviços prestados.

Grande amigo da população local, querido e conceituado, o Cabo Wilson merece ser lembrado não só pelos seus inúmeros méritos pessoais e profissionais, mas também como vítima cujo sangue pede a união de todos contra o crime organizado e como exemplo de policial digno, corajoso e altruísta que eleva o nome de sua heróica corporação.



República Federativa do Brasil
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do
 Distrito de Parelheiros - Comarca da Capital - Estado de São Paulo
 Odélio Antônio de Lima
 Oficial e Tabelião



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 170-V do livro D-nº 016 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.929, consta que no dia dezoito de maio de dois mil e seis, foi lavrado o assento de **WILSON DE JESUS SANTOS**, falecido no dia **treze de maio de dois mil e seis (13/05/2006)**, em horário ignorado, no Pronto Socorro Parelheiros, com trinta e sete anos de idade, separado, do sexo masculino, de cor preta, cabo polícia militar, natural de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, nascido no dia vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, residente na Avenida Fernão Lobo Soropita, nº 63 - Jardim São Bernardo, São Paulo, Estado de São Paulo, filho de **CIRO POLICARPO DOS SANTOS**, natural de Resende Costa do Estado de Minas Gerais e de **VICENTINA MARIA SANTOS**, natural de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, residente na Avenida Fernão Lobo Soropita, nº 63 - Jardim São Bernardo.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **ALCIDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CRM 28652, que deu como causa da morte Hemorragia Interna Traumática, Agente Perfuro Contundente.

O sepultamento foi realizado no cemitério Girassois, Capital.

Foi declarante **FABIO MACHADO DOS SANTOS**.

Observações: O falecido deixou bens, não deixou testamento, deixou uma filha menor de idade de nome: Greicy, era portador da cédula de identidade RG 19.445.997-SP e cic nº 111.448.968-94, era separado judicialmente de Maria Cristina Silva Santos, não consta nenhum outro documento do falecido.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de maio de 2006.

Ernesto Borges
 Escrevente Autorizado

OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO DE
 NOTAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS
 Ernesto Borges
 Escrevente Autorizado

Av. Sen. Teotônio Vilela, 10.060 - Lj. 11/12 e 15
 Fone: (11) 5527-0264 - 0185 - 5527-6264

Av. Senador Teotônio Vilela, 10.060 - Lojas 11, 12 e 15 - Parelheiros/Casa Grande - São Paulo/SP - CEP: 04858-002
 Fone: (11) 5527-0264 - Fax: (11) 5938-0963 - e-mail: carlosolima@uol.com.br



Folha nº 04 de proc.

Faixa de sapto
Vila sem ter

Ad. S.

1.876

SALIM ABDALA
CHAMMA

ZPDS/01

ZEPAM/05

- JD. SANTA FÉ -
PARELHEIROS

SETOR 281

Folha nº 05 do proc.
Nº 482 do 06
etina Crime - 00.40

PCC matou o melhor policial de São Paulo

Ele foi eleito o melhor policial militar da zona sul em votação feita com mais de 2.000 policiais, em 2004, último ano em que a eleição foi realizada na capital. Na mesma época, ganhou a medalha PM Zito de 1º Grau, uma das principais condecorações da corporação, concedida a policiais que se destacam na comunidade. Dos 170 mil PMs de todo o Estado, apenas 200 (0,11%) já foram agraciados com essa medalha. Ele é o capitão Jesus Santos, 37 anos, descrito pelos conhecidos como apaixonado pela PM e obstinado em ajudar o próximo. Em 20 anos como policial, sofreu dois ataques. No primeiro, há dois anos, levou dois tiros num assalto, mas ainda conseguiu matar um dos três ladrões. No segundo ataque, no último dia 13, cabo Wilson morreu. Era o segundo dia de atentados do PCC. Ele foi chamado para uma falsa ocorrência na zona sul e acabou metralhado com seis tiros —uma emboscada. "Está muito dolorido, o cabo Wilson era uma pessoa querida, talvez um dos poucos profissionais que ninguém tem um argumento contrário à conduta", disse o sargento João Assis Dias. A-3 a A-6



Cabo Wilson recebe de Alckmin prêmio por ter sido eleito o melhor policial, em 2004

Mortos registrados no IML superam o número divulgado

As unidades do IML da Grande SP receberam 272 mortos a tiros em cinco dias de ataques do PCC, período em que o governo divulgou 138 mortes. Há duas hipóteses para a diferença: ou a violência sem relação alguma com o PCC aumentou nesse período ou a polícia tem matado mais do que a Secretaria de Segurança diz. Para o governo, qualquer conclusão antes das investigações "é precipitada". A-6



Cemitério da Vila Formosa, onde foram enterradas em 6 dias 17 pessoas vítimas de tiros



PM premiado tinha escapado de atentado em 2004

CABO FOI BALEADO EM BAR APÓS BANDO O RECONHECER COMO POLICIAL

OITAVO POLICIAL ASSASSINADO EM ATAQUES DO PCC RECEBEU PRÊMIO TAKAOKA, ONDE FOI RECONHECIDO COMO UM DOS MELHORES PMS DE SP

Eram 14h do dia 16 de abril de 2004. Dentro de um pequeno boteco no centro de Parelheiros (zona sul de SP), o cabo da Polícia Militar Wilson de Jesus Santos, conhecido na comunidade do bairro como "Salgadinho", devido à semelhança com o pagodeiro homônimo, estava no banheiro. Era o seu dia de folga.

Mesmo sem farda, Santos, duas décadas de corporação, acabou reconhecido como policial por três assaltantes que estavam no local. Foi alvejado por dois disparos, mas ainda conseguiu acertar um dos bandidos, que morreu. O policial ficou internado por quase um mês, escapou da morte e, pelo "ato de bravura", recebeu o Prêmio Takaoka de melhor policial do ano da zona sul, em votação feita junto a mais de 2.000 PMS.

Eram 9h do sábado, dia 13 de maio de 2006. Santos, dessa vez com farda e atendendo a uma suposta ocorrência, não escapou de uma nova investida, em minúscula. Foi o oitavo dos 23 PMS mortos nos atentados atribuídos ao PCC. Na emboscada na av. Engenheiro Marsilac, o cabo de 37 anos foi metralhado por oito homens que saíram de um matagal encapuzados (leia mais ao lado). Kátia Justino, 29, a PM que acompanhava o cabo, e uma menina de 12 anos que estava na calçada, também foram atingidas — a policial, após passar por cirurgia na quarta-feira, segue internada em observação; a criança passa bem.

Entre amigos, familiares e conhecidos, Santos é descrito, em tom unânime, como um "apaixonado pela PM", um homem que estava sempre sorrindo. "O mundo podia estar acabando que o 'Negão' estava bem-humorado. Era disparado o melhor PM de toda a zona sul, só não gostavam dele os bandidos", relatou Invaldo Alves, 45, escrivão do 25º DP (Parelheiros) e amigo de Santos desde 1988.

No Jardim São Bernardo (zona sul), onde morava, os vizinhos falam emocionados

sobre o cabo: "Era daquelas pessoas que se você batesse na casa dele às 3h, pedindo para levar alguém ao hospital, ele colocava todo mundo no seu carro, sem problemas", relatou um vizinho.

Na base da 2ª Companhia da PM onde Santos trabalhava, o mural das equipes já não tem mais a sua foto. "Está muito dolorido, o cabo Wilson era uma pessoa querida, talvez um dos poucos profissionais que ninguém tem um argumento contrário à conduta", afirmou o sargento João Assis Dias, 46 anos.

Nascido em São João Del Rey (MG), Santos chegou em São Paulo com apenas um ano. Criado na periferia da zona sul, foi a referência para os outros dois irmãos, que também viraram policiais.

"O maior orgulho do meu pai [filhos policiais] virou preocupação e drama para toda a família", contou um dos irmãos, que pediu sigilo de identidade. Na casa da família, as lembranças de Santos estão visíveis nas medalhas e condecorações recebidas pelo policial. "Meu irmão era um policial que a periferia gostava, sabia que podia contar", completou o irmão.

Além de ser considerado o melhor policial da zona sul em 2004, Santos, no mesmo ano, recebeu a medalha "PM Zito" de 1º grau, uma das principais condecorações da corporação concedida a policiais que destacam-se junto à comunidade dos bairros onde atuam — apenas 200 PMS entre 170 mil de todo o Estado têm o mérito com o grau mais alto da condecoração.

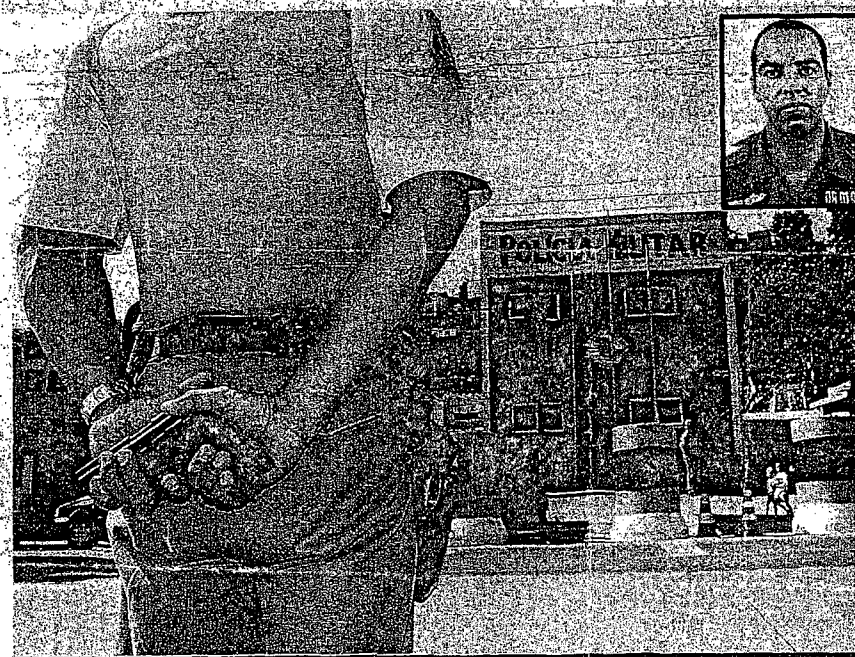
Separado, o PM era pai de uma filha de 11 anos e esperava a aposentadoria, segundo o irmão, para voltar à terra natal, em Minas Gerais.

Outros dois primos de Santos, também PMS na zona sul, ficaram tão abalados com o crime que pensam em deixar a profissão. "Eles sumiram nos últimos dias, o cabo Wilson era ídolo deles", contou uma vizinha dos primos.

(Diego Zanchetta)



Na 2ª Companhia do 27º Batalhão, foto do policial foi retirada do quadro da equipe



PM em frente à companhia onde o cabo Santos, 37 anos, trabalhava, em Parelheiros

'Encapuzados saíram de matagal'

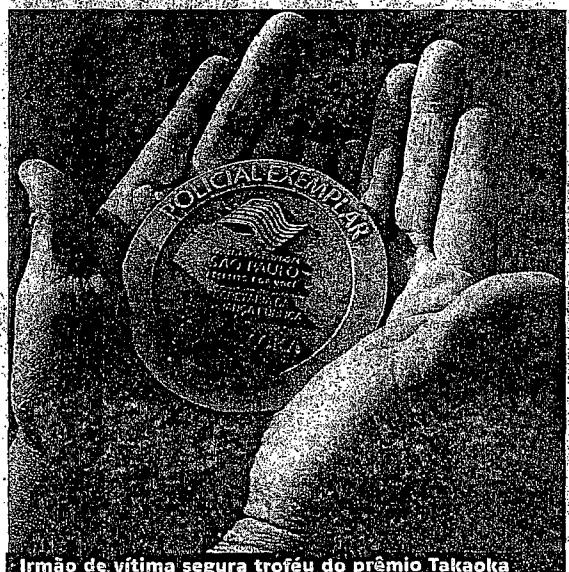
Uma testemunha da emboscada que resultou na morte do cabo Wilson de Jesus Santos, 37 anos, foi o soldado em farda e civil, passante na zona sul de Parelheiros, 29, de nome Kátia Justino, que estava em um bar com um amigo quando os encapuzados saíram do matagal.

Apesar de não ter sido atingida, a menina foi ferida na cabeça e no braço. Ela estava com o celular na mão e estava tentando ligar para o pai, quando os encapuzados saíram do matagal e começaram a atirar.

Os homens saíram do matagal e começaram a atirar. Quando eles saíram da mata, eu estava correndo para o lado da casa, quando eles começaram a atirar. Quando eles saíram da mata, eu estava correndo para o lado da casa, quando eles começaram a atirar.

Os homens saíram do matagal e começaram a atirar. Quando eles saíram da mata, eu estava correndo para o lado da casa, quando eles começaram a atirar. Quando eles saíram da mata, eu estava correndo para o lado da casa, quando eles começaram a atirar.

(02)



Irmão de vítima segura troféu do prêmio Takaoka

A CRONOLOGIA DA EMBOSCADA

08:00 A base da PM em Parelheiros amanheceu em alerta devido ao início dos atentados do PCC na noite anterior. São montadas barreiras em pontos da zona sul e todos os policiais colocam coletes.

09:00 Chega chamado a base via rádio, que um carro com motor roubado estava dentro de uma barracagem na avenida Engenheiro Marsilac.

09:07 O cabo Wilson de Jesus Santos, 37 anos, e o soldado Kátia Justino, 29, vão atender o chamado.

09:11 Os cheques em questão um barracagem sobre o veículo. Nenhum carro, porém, é encontrado no local.

09:20 Os policiais analisam os dados do barracagem como formal de apresentação aos superiores uma testemunha do atendimento a falsa ocorrência.

09:30 Quando os PMS entram no carro de polícia para deixar a barracagem, oito homens encapuzados saem de um matagal e começam a metralhar os policiais.

1:00 Em busca do matagal de Parelheiros, policiais civis encontram duas pistolas, calibres 765 e 380, com as numerações raspadas. Elas teriam sido usadas no atentado contra os policiais. Até agora, nenhum suspeito do crime foi preso.

Carro da PM foi atingido por tiros de metralhadora



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 01

do processo n.º 01-482 de 2006 301 08 106 (a) Ad

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

31/08/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 04/9/06 às 16h
 Por [assinatura] R.F. 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 João Borges
 Para [assinatura]
 Data 14/09/06
 Em [assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias úteis, nos termos do § 3º, artigo 65 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 18/09/06 às 16:20
 POR [assinatura]

18/20/09/06 - 13:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) ao processo documento(s) rubricado(s)
 sob nº 08 - 13 e folha de informação nº [assinatura]
 SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS
 R.F. 10804
 Secretária



Folha nº 08 do proc.

nº 482 de 2006

Solange Raimone dos Santos

RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de outubro de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0267/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 482/06, de autoria do Vereador Edivaldo Estima – que “Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros, e dá outras providências”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 482/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do proc.
nº 4820 de 2006
Solange Rainone dos Santos
RE 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 482/2006 de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 482/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



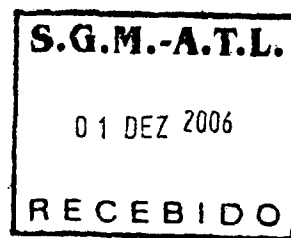
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc.
n.º 482 de 20 06
Solange Rainone dos Santos
RF: 545.175.3.02

São Paulo, 29 de novembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 267/06, de 09/10/06, solicitando informações acerca do PL 482/06, que "Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 482/06 e do despacho da Comissão solicitante.




Cleonice Pereira de Oliveira
RF: 545.175.3.02
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 04/12/06

16:02

✓ Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 11 do proc.
nº 482 de 2006
Prefeitura do Município de São Paulo
Solange Raimone dos Santos
São Paulo, 08 de dezembro de 2006
Ref: 12003

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 430/06-2

Ref.: Of. SGP-15 nº 0267/2006

Processo nº 2006-0.321.548-0

15 - DCREC
15- 2007/2006

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 482/06, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

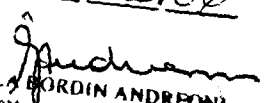
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NUJ/cato
Resp 482-06

À SGP-15

Em. 12/12/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 12/12/06
16:30

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do proc.

nº 482

de 2006

Solange Rainone dos Santos
folha de informação R.F. 18.861

em 18/09/2006 (a)

Antonio Carlos V. Porto
ALGP.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 482/ 2.006 **MEMO A.T.L.:597 / 2.006** VEREADOR: EDIVALDO ALVES ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO: 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

DA ESTACAO

CODLOG: 35891-6

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R CABO PM WILSON DE JESUS SANTOS

HOMONÍMIA: NÃO

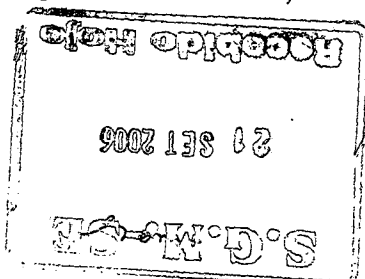
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA RUA CABO PM WILSON DE JESUS SANTOS A RUA CONHECIDA POR "DA ESTAÇÃO" (TRECHO) E POR ESTRADA EXISTENTE "A" CÓDIGO CADLOG 35.891-6 QUE COMEÇA NA RUA MARQUÊS DE LOURICAL, (SETOR 277 QUADRA 37 E SETOR 281 QUADRA 994) E TERMINA NA RUA FRANCISCO BARBIERI, (SETOR 277 QUADRA 998 E SETOR 281 QUADRA 988) NO DISTRITO DE PARELHEIROS, SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS.



18/9/2006

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Em 06/09/2006

(a) 
Shirley Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 482/06 de autoria do(a) vereador(a) Edivaldo Estima que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Cabo PM Wilson de Jesus Santos".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 04 a 06, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo proponente indicando que o homenageado, enquanto servidor público, de mérito reconhecido por seus pares, no cumprimento do dever, foi vítima fatal por ocasião das séries de atentados promovidos por organização criminosa contra a população paulistana, fato que gerou comoção no país, e grande repercussão na imprensa.

Em 06/09/2006.

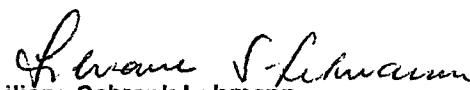


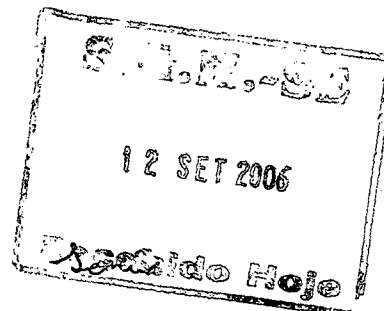
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 06/09/2006.


Liliâne Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/12/06 ÀS 15:00 HS

POR

A 15/12/06 - 15:30W

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo o processo nº 14 e 15

sub nº 14 e 15

22/3/07



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0337/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0482/06.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Edvaldo Estima, que visa denominar Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de via de domínio municipal oficializada e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

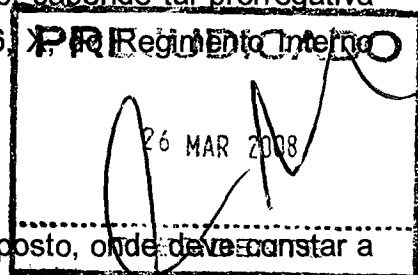
Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, ~~Regimento Interno~~ desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 12, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0482/06.

Folha nº 14
nº 01-482 06
Selo nº 14





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a rua conhecida por "da Estação" (trecho) e por Estrada Existente "A", que começa na Rua Marquês de Lourical e termina na Rua Francisco Barbieri, Subdistrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a rua conhecida por "da Estação" (trecho) e por Estrada Existente "A" (código CADLOG 35.891-6), que começa na Rua Marquês de Lourical (Setor 277 – Quadra 37 e Setor 281 – Quadra 994) e termina na Rua Francisco Barbieri (Setor 277 – Quadra 998 e Setor 281 – Quadra 988), Subdistrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/3/07

A Diretoria Geral do
Folheto da Prefeitura Municipal
e Meio Ambiente
Em 23/3/04

SOLANGE RIBEIRO SANTOS
R.F. 101
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/3/04 às 15:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Vanessa Aparecida Sato</i>	
Cidade de Curitiba, 23 de Março de 2004. Meio Ambiente.	
R.F. 101.204	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Folha 1 de 1	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, Artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº 16 ao 19
Em 09/05/04				

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SQP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0692/2007

Folha nº	16	do
Processo	01-482-08	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/06

Trata-se do Projeto de Lei nº 482/06, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que *“denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros, e dá outras providências”*.

Em sua **justificativa**, o autor esclarece que o propósito do PL é *“prestar uma justa homenagem a um policial que deu sua vida em defesa do interesse coletivo”* (durante atentados promovidos por organização criminosa em maio de 2006), *“cujo sangue pede a união de todos contra o crime organizado”*. Anexa, além da **Certidão de Óbito**, pequena **biografia** do homenageado, **croquis de localização** e cópias de **notícias de jornais**, relatando o ocorrido e ressaltando seu grande mérito como “servidor público”.

O Executivo, respondendo a quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça, informou, através de CASE / SEHAB e DPH / SMC, que:

- o logradouro é bem público, oficial pelo Decreto nº 34.049/94, sendo correto seu Código 35891-6 no CADLOG;
- a denominação proposta não constitui homonímia;
- está correta sua classificação como “Rua”.

Para permitir uma perfeita identificação do logradouro, aquele Poder ofereceu redação alternativa aos dados técnicos originais do PL, que considerou suficiente, porém incorretamente caracterizados.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da proposta, acatando as sugestões do Executivo em Substitutivo que aprovou. Ao referir-se, entretanto, ao “Distrito” onde o logradouro está situado, provavelmente por lapso constou incorretamente “Subdistrito” de Parelheiros.



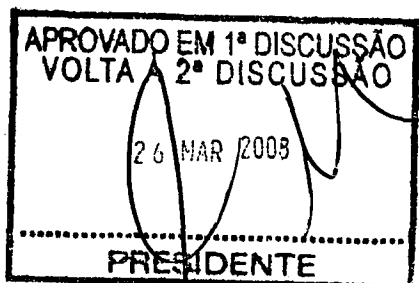
Folha nº 17 do
Processo 01-482-06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/06

Diante do exposto, as Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Educação Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento manifestam-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 482/06, na forma, entretanto, do **Substitutivo** a seguir, elaborado para substituir a palavra "Subdistrito" pela palavra "Distrito", na redação da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 107 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/06



Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a rua conhecida por "da Estação" (trecho) e por Estrada Existente "A", localizada no Jardim Santa Fé, **Distrito** de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a rua conhecida por "Da Estação" (trecho) e por Estrada Existente "A" (código CADLOG 35.891-6), que começa na Rua Marquês de Lourical (Setor Fiscal 277 – Quadra 37 e Setor 281 – Quadra 994) e termina na Rua Francisco Barbieri (Setor Fiscal 277 – Quadra 998 e Setor 281 – Quadra 988), situada no **Distrito** de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros.



Folha nº 18 do
Processo 01482-06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/06

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 428/06 e, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é **favorável**.

Sala das Comissões Reunidas, em 09/05/06.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Folha nº 19 do
Processo 07-482-06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/06
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
4

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer de Fa. 14 e 16

Publicação O.O.M. de
15 / 05 / 2007

Página(s) 85 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23.

São Paulo, 18/05/07
M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 18, 05, 07
Roberto
AS 15:50 h

Sr. Orlando,

Juntar ao presente PL 482/06 o Recurso nº 86/07 da Bancada do PT.

23/05/07

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

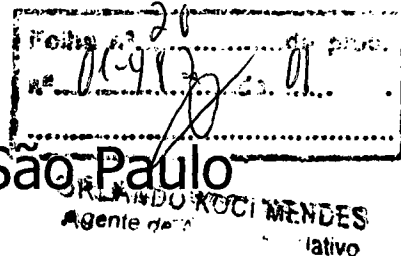
23/05/07

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

M
23 05 07
[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo



11- REC
11- 0086/2007

REQUERIMENTO n.º _____/2007

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82 "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 482/06 de autoria do vereador Edivaldo Estima, que visa denominar rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007.

16/05/2007 09:16:59 - Protocolo Legislativo - SGP 22

À SGP - 23
Em 22/05/2007
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/05/07

18:30

AS

Quando Koci Mendes
Quando KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-21 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o **Recurso**.

23/05/07

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 21 e 22
Em 03/04/08
Ass: *[Assinatura]*

Eva Podolski
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



– “PL 482/2006, do Vereador EDIVALDO ESTIMA (PPS). Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVOS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA E DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, EDUCAÇÃO E FINANÇAS.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo das Comissões Reunidas ao PL 482/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-782/06 03, 04/2008 (a) _____

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP 2

Sra. Secretaria,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

03/04/2008

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário-Subst.
SGP -21

CONFERIDO

03/04/08

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

Segue(m): juntado(s) neste dia, documento(s)
e folha de informação rubricado(s) sob
n.º 23
em 08.09.11 a: [assinatura]
Mesa do Poder
Assessoria Parlamentar
SGP21
RF 100.453



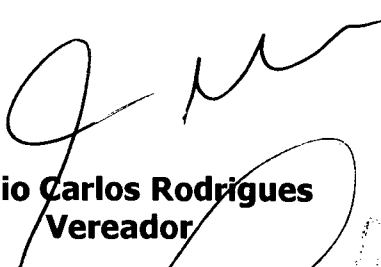
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

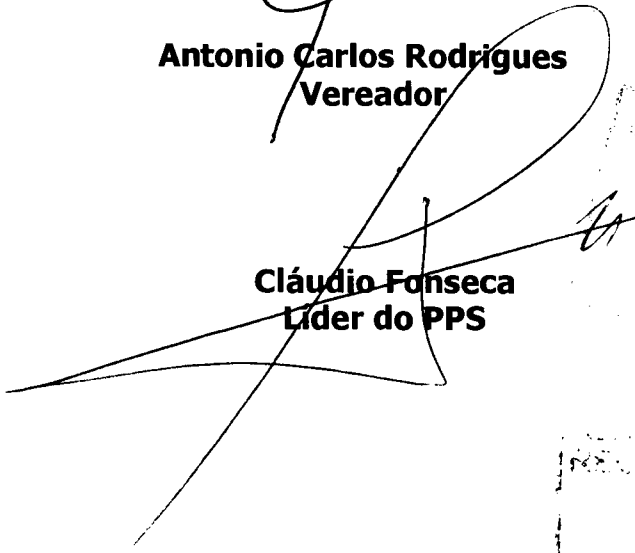
01 SET 2011

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01430/2011

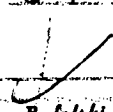
REQUEIRO, ouvido o egrégio Plenário, a inclusão do meu nome como co-autor no Projeto de Lei 482/2006, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que "Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, Cadlog 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o mapa oficial da cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros, e dá outras providências".


Antonio Carlos Rodrigues
Vereador

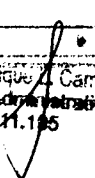

Cláudio Fonseca
Lider do PPS

A SGP-21
Em. 06/09/2011


Jader Augusto F. L.
Supervisor - SGP. 2.
REF: 10.860

RECEBIDO SGP-21
Em. 18/09/11

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), neste
dia, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 24 a 27
Em 25/04/2013
Ass:


Pedro Henrique Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

25 ABR 2015

SGR 1

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – A votos a emenda ao PL 35/2010. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada. Vai à redação final.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 482/2006, do Vereador EDIVALDO ESTIMA (PPS) E ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR). Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a Quadra 998 do Setor 281, conforme o Mapa Oficial da Cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Parelheiros, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.”

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo das Comissões Reunidas ao PL 482/2006 das Comissões reunidas. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa uma emenda, que será lida.

- É lido o seguinte: (Emenda ao PL 482/2006)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Folha nº	26	do Proc
Nº	01-432	de 2006
Pedro Henrique L. Campos		
Téc. Administrativo		
RF 1195		

SESSÃO: 019-SE

DATA: 24/04/2013

FL: 101 DE 123

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – A votos a emenda ao PL 482/2006. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada. Vai à redação final.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 663/2008, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro com a Avenida Otaviano Alves de Lima, Bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha. (Denomina-se Praça Navegando na Ecologia) FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.”

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 663/2008 na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa uma emenda, que será lida.

- É lido o seguinte: (Emenda ao PL 663/2008)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27 do 28

processo nº 01-482 de 2006 25/04/2013

(a)

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.185

À

Douta Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa

A Emenda de nº 1 ao Projeto de Lei 482/2006, aprovado em 2ª discussão e votação na forma do Substitutivo das Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Esportes; e de Finanças e Orçamento, foi aprovada na 19ª Sessão Extraordinária, no dia 24 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração da Redação Final.

25/04/2013

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
Em 29/04/13 às 11:00
André Maciel
Técnico Administrativo
RF 11.264

Às Nobres Vereadoras / À Nobre Vereador

Conte Lopes
Para Relatar.
Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 29/04/2013

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

20/04/13 16:28
02/05/13 14:14
al

Será juntado a este sem documento
e papel de informação rubricado
nº 28.27

Em 9/5/13

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-00609/2013

pl0482-06

Folha nº 28 do
Processo nº 482/06
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0482/06**

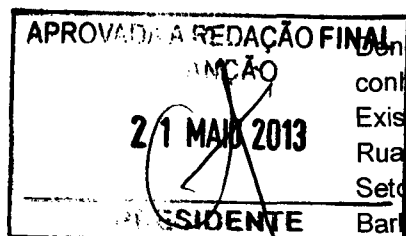
Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Antonio Carlos Rodrigues e Edivaldo Estima, que visa denominar "Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos" a via inominada, CADLOG 35891-6, que confronta no seu lado norte com a quadra 998 do Setor 281, conforme o mapa oficial da cidade, localizada no Jardim Santa Fé, Distrito de Pararlheiros.

O projeto recebeu parecer pela legalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como das Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento, tendo sido aprovado o Substitutivo de folhas 17 e 18 dos autos, apresentado pelas Comissões Reunidas.

Tendo em vista a aprovação da Emenda de nº 1, em 24/04/2013, foi o projeto encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto:

PROJETO DE LEI Nº 482/06



Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a rua conhecida por "Da Estação" (trecho) e por Estrada Existente "A" (código CADLOG 35.891-6), que começa na Rua Marquês de Lourical (Setor Fiscal 277 – Quadra 37 e Setor 281 – Quadra 994) e termina na Rua Francisco Barbieri (Setor Fiscal 277 – Quadra 998 e Setor 281 – Quadra 988), situada no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a rua conhecida por "Da Estação" (trecho) e por Estrada Existente "A" (código CADLOG 35.891-6), que começa na Rua Marquês de Lourical (Setor Fiscal 277 – Quadra 37 e Setor 281 – Quadra 994) e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0482-06

termina na Rua Francisco Barbieri (Setor Fiscal 277 – Quadra 998 e Setor 281 – Quadra 988), situada no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/15/13

GOULART

ABOU ANNI

EDUARDO TUMA

ALESSANDRO GUEDES

GEORGE HATO

ARSELINO TATTO

LAÉRCIO BENKO

CONTE LOPES

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09 / 5 / 13

Fol. 91 Col. 2

Assinado

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

Retificação:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17 / 5 / 13

Fol. 270 Col. 1

Assinado

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

À SGP 21

São Paulo 09 / 5 / 13

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

24 '05 2013

Lizia Oshiro

Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP. 21
RF. 11020

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 30 a 31 e
folha de informação sob
nº 31. 24/05/2013

Lizia Oshiro

Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP. 21
RF. 11020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

RODÍZIO:

TAQUIGRAFO(A):

EVENTO:

DATA:

FOLHA: 8

ORADOR(A):

Esta Presidência encerrará a presente sessão, antes, porém comunica que o Projeto de Lei 482/06, de autoria dos Srs. Vereadores Antonio Carlos Rodrigues e Edivaldo Estima, não recebeu emenda à redação final. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-0482 de 2006,

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

24/05/2013 (a)

Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário - SGP 21
RF. 11020

À SGP-23

Sr. Supervisor,

O parecer propondo redação final, de fls. 28 e 29, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi aprovado na 36ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio do corrente, e não recebeu emendas de redação.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

24/05/2013

Solange Ramone dos Santos
Solange Ramone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM - SGP-23 - 24 MAI 2013 18:20 Horas

Crisa Leonilda Silva Zacarias
Crisa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo
10.686



(

32 34
35 44 06 43
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 21 de maio de 2013.

Ofício SGP-23 nº 1288/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 21 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 482/06, de autoria dos Vereadores Edivaldo Estima, Antonio Carlos Rodrigues e Claudio Fonseca, que denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a rua conhecida por "Da Estação" (trecho) e por Estrada Existente "A" (código CADLOG 35.891-6), que começa na Rua Marquês de Lourical (Setor Fiscal 277 - Quadra 37 e Setor 281 - Quadra 994) e termina na Rua Francisco Barbieri (Setor Fiscal 277 - Quadra 998 e Setor 281 - Quadra 988), situada no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


JOSE AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 2013

Cópia extraída de fls. 28/29 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 482/06)

(VEREADORES EDIVALDO ESTIMA - PPS, ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PR E
CLAUDIO FONSECA - PPS)

Denomina Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a rua conhecida por "Da Estação" (trecho) e por Estrada Existente "A" (código CADLOG 35.891-6), que começa na Rua Marquês de Lourical (Setor Fiscal 277 - Quadra 37 e Setor 281 - Quadra 994) e termina na Rua Francisco Barbieri (Setor Fiscal 277 - Quadra 998 e Setor 281 - Quadra 988), situada no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.

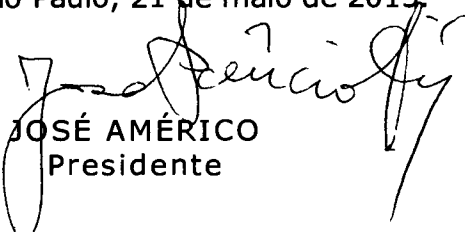
Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de maio de 2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Cabo PM Wilson de Jesus Santos a rua conhecida por "Da Estação" (trecho) e por Estrada Existente "A" (código CADLOG 35.891-6), que começa na Rua Marquês de Lourical (Setor Fiscal 277 - Quadra 37 e Setor 281 - Quadra 994) e termina na Rua Francisco Barbieri (Setor Fiscal 277 - Quadra 998 e Setor 281 - Quadra 988), situada no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de maio de 2013.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

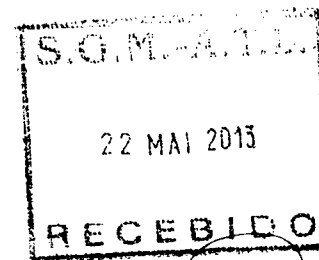
JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 21 de maio de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 1288, de 21/05/13, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 482/06, de autoria dos Vereadores Edivaldo Estima, Antonio Carlos Rodrigues e Claudio Fonseca.



Cleonice P. de Oliveira Silva
RP: 800.178.802
SGP/ARL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35 ✓

do processo nº

01-482

de 20

06

, 14

06

, 13

(a)

Conforme publicação ocorrida no DOC de 14/06/2013, pág. 01, col. 02, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.803, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

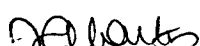
À SGP-33,

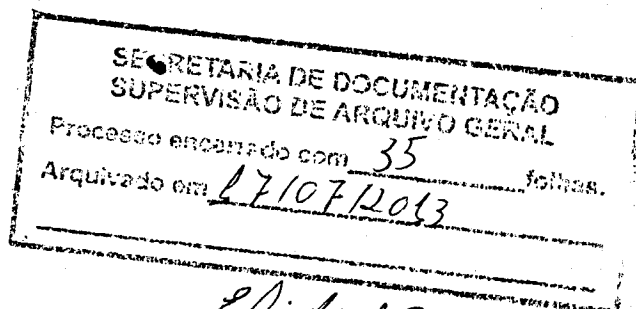
Senhora Supervisora.

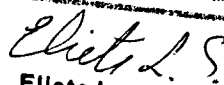
Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 14/06/2013.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo




Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33